



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 1932, Terça-feira, 19 de Janeiro de 2021 - **Página**

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>ATOS DE PESSOAL</b> .....	1
PORTARIAS .....	1
<b>ATOS DE LICITAÇÃO</b> .....	2
AVISOS .....	2
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	2
<b>ATOS DE PESSOAL</b> .....	2
EDITAIS .....	2
PORTARIAS .....	2



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO IX Nº 1932, Terça-feira, 19 de Janeiro de 2021 - Página**

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alexandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: Anizio Pereira Filho

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Edilson Carlos Pereira Araujo

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 015/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**"Dispõe sobre Revogação da isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 2172/2019, concluiu pela Revogação da Isenção do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano, com fulcro no Art. 100 e 204, da Lei Complementar n.º 009/2001.

**CONSIDERANDO**, que o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município é pela Revogação da isenção do Crédito Tributário;

#### DECRETA:

**Art. 1º** FICA revogada a CONCESSÃO da ISENÇÃO de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ao contribuinte **JOSÉ DAVID CARDOSO**, referente o lote 011D, da quadra 0006, da Vila Juquita, devendo ser lançado e cobrado a partir do exercício de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 024/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

**"Dispõe sobre Revogação da isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

**CONSIDERANDO**, que o Processo Administrativo n.º 2178/2019, concluiu pela Revogação da Isenção do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano, com fulcro no Art. 100 e 204, da Lei Complementar n.º 009/2001.

**CONSIDERANDO**, que o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município é pela Revogação da isenção do Crédito Tributário;

#### DECRETA:

**Art. 1º** FICA revogada a CONCESSÃO da ISENÇÃO de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ao contribuinte **ZENAIRZO BORGES**

**RODRIGUES**, referente o lote 0016, da quadra 0025, Vila Juquita, devendo ser lançado e cobrado a partir do exercício de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 028/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização especial para realização do Vestibular UEMS 2021, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC (CNPJ nº 15.513.690/0001-50) autorizada a realizar o Vestibular UEMS 2021, no dia 06 de fevereiro de 2021, neste Município de Maracaju/MS, nos termos estabelecidos no Plano de Biossegurança constante dos autos do Processo Administrativo nº 1081.0000034/2021, condicionada à observância da lotação de 40% da capacidade legal das salas, mantida a distância de 1,5 metros entre os candidatos.

**Parágrafo único.** Fica ainda a entidade nominada no *caput* deste artigo, obrigada ao integral cumprimento das demais medidas de enfrentamento ao Covid-19 em vigor, além de outras que vierem a ser tomadas pelo Poder Público com fulcro em seu poder de polícia administrativo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maracaju - MS, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

### ATOS DE PESSOAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 117/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:



**Art. 1º - NOMEAR** JULIANY DE CAMPOS RIBEIRO servidora efetiva, para exercer a Função Gratificada de Ouvidora Geral - FG1, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 18 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

## ATOS DE LICITAÇÃO

### AVISOS

### ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.497/2.020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.021**

**OBJETO:** Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, para atender o programa de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

Município de Maracaju-MS, por intermédio do seu Pregoeiro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial em epígrafe:

**TERMO DE REFERENCIA ANEXO I e II, item 49**

**Onde se lê:**

FÓRMULA INFANTIL Nº 2 - de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses de vida. Lata de 800g, livre de ferrugens e amassados. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade que deverá ser de no mínimo 12 meses após a entrega. Similar a marca Nestle.

**Leia-se**

Leite de vaca em pó integral, instantâneo, zero lactose - indicado para intolerantes à lactose.

**TERMO DE REFERENCIA ANEXO I e II, item 50**

**Onde se lê:**

Similar a marca nestlé

**Leia-se:**

Similar a marca Danone

**DA RATIFICAÇÃO:**

**Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições editalícias não alcançadas pelo presente Adendo Modificador.**

Maracaju - MS, 18 de Janeiro de 2.021.

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**  
PREGOEIRO

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.636/2020**

**O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul,** através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio do seu Pregoeiro Sr. Joaquim Dorival de Lima, torna público, a suspensão da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2.021.

Maracaju - MS, 18 de Janeiro de 2.021.

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**  
PREGOEIRO

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS DE PESSOAL

### EDITAIS

### PORTARIA 022

**15 de janeiro de 2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **GERISVAL SOUZA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 321.135.951-68 e no RG sob nº 228.148 SSP/MS, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, a contar do dia 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2020 à 1º/01/2021.

**Art. 2º** Autorizar a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário a pedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 15 de janeiro de 2020.

**ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**  
PRESIDENTE



## PORTARIAS

### PORTARIA 019

05 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 2º NOMEAR TASSIA MACIEL DUTRA LESCANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.371.041-60 e no RG sob nº 1275249 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo em Comissão de Procurador Geral AS-1, com gratificação de 70% sobre o valor da remuneração base.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 05 de janeiro de 2021.

**ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA 020

15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **SÉRGIO LUIZ DAGNONE**, inscrito no CPF sob nº 139.106.801-78 e no RG sob nº 36.698 SSP/MT, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Análise e Controle Legislativo, a contar do dia 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2020 à 1º/01/2021.

**Art. 2º** Autorizar a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário a pedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 15 de janeiro de 2020.

**ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA 021

15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato

Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora **VALQUIRIA BEATRIZ CRUZ**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.601.741-27 e no RG sob nº 001239908 SSP/MS, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete ASM-12, a contar do dia 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 a 06/01/2021.

**Art. 2º** Autorizar a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário a pedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 15 de janeiro de 2020.

**ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA 023

15 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO FATIMO ARZAMENDIA RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF, sob o n.º 221.138.601-63, e no RG nº 238.867.134-SSP/SP, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete - ASM-12, a contar do dia 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2020 à 1º/01/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 15 de janeiro de 2020.

**ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA 024

18 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º EXONERAR THARCÍSIO TÁRCIO MARTINS DE QUEIROZ**, inscrito no CPF/MF, sob n.º 054.104.319-60 e no RG nº sob nº 9.725.478-8 SSP/PR, ocupante do Cargo em Comissão de



Assistente Financeiro ASM-15.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju, 18 de janeiro de 2021.

**ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**  
**PRESIDENTE**



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-1230
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-7880
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320